

Proc. Administrativo 12- 1.304/2026

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/04/2026 às 13:24:59

Setores envolvidos:

GP, SA, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

Tchê Guri para a 1ª Exposerra 2026

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show Artístico (Tchê Guri)

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LV PRODUÇÕES LTDA, empresária exclusiva do grupo musical Tchê Guri, para realização de apresentação artística no encerramento da 1ª ExpoSerra, no Município de São Martinho da Serra/RS, no dia 10 de maio de 2026.

O processo encontra-se instruído com:

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Termo de Referência – TR

Justificativa da contratação

Indicação de dotação orçamentária

Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) .

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da hipótese de inexigibilidade de licitação

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação, admitindo exceções previstas em lei.

No caso em análise, a contratação está fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

No presente caso, restam configurados os requisitos legais:

1. a) Natureza artística do objeto

O objeto consiste na contratação de apresentação musical, o que se enquadra como serviço artístico.

1. b) Consagração do artista

Conforme consta no ETP e TR, o grupo Tchê Guri possui reconhecimento regional e aceitação pública consolidada .

1. c) Empresário exclusivo

A contratação se dará por meio da empresa LV PRODUÇÕES LTDA, indicada como empresária exclusiva do grupo, requisito essencial para a inexigibilidade .

1. d) Inviabilidade de competição

A singularidade da apresentação artística torna inviável a competição, pois não há como comparar objetivamente artistas distintos, conforme expressamente reconhecido no processo .

2. Da justificativa do interesse público

A contratação está devidamente motivada:

Fomento ao desenvolvimento econômico local;

Incentivo ao turismo;

Valorização da cultura regional;

Atração de público ao evento ExpoSerra.

Tais fundamentos atendem ao princípio do interesse público e da finalidade administrativa.

3. Da compatibilidade do preço

O valor de R\$ 25.000,00 foi justificado mediante pesquisa de mercado e comparação com contratações similares .

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, o que foi atendido no caso.

4. Da instrução processual

O processo contém os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021:

? Estudo Técnico Preliminar

? Termo de Referência

? Justificativa da contratação

? Dotação orçamentária

? Definição do objeto e valor

? Fundamentação legal

? Indicação de fiscalização

Além disso, há previsão de formalização por empenho, admitida pelo art. 95, §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza pontual da contratação .

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LV PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do grupo Tchê Guri, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

—

ANDRE MARCOS PIGNONE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3580-C06F-5B10-ED59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 20/04/2026 13:25:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3580-C06F-5B10-ED59>